

PROJETO DE LEI Nº [projeto_numero1]

Declara de Utilidade Pública o Núcleo de Apoio ao Combate do Câncer Infantil -NACCI, com sede e foro no Município de Salvador e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, o Núcleo de Apoio ao Combate do Câncer Infantil - NACCI, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, fundada em 27 de outubro de 1994, com sede e foro em Salvador, Estado da Bahia;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação;

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2021.

Deputado Adolfo Menezes

JUSTIFICATIVA

Podem ser declaradas de Utilidade Pública, as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, conforme dispões a Lei n.9.637/98. Destarte, são consideradas sem fins lucrativos, as sociedades civis que não remuneram seus sócios e diretores, bem como não distribuem lucros, excedentes operacionais, dividendos, bonificações ou participações em parcelas do seu patrimônio auferidos durante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução do seu Estatuto Social que por sua vez, deve cumprir com seu principal objetivo, que dentre outros, é servir desinteressadamente à coletividade.

Fundada em 27 de outubro de 1994, o Núcleo em Apoio ao Combate do Câncer Infantil, é uma instituição que atende tais requisitos, entidade funcional de Assistência Social que rege-se unicamente a Luz de seu Estatuto. Sua principal finalidade é promover, desenvolver e incrementar, nos aspectos mais amplos possíveis, à assistência social, dirigindo seus esforços para promover e proteger especialmente, o bem estar físico e psicossocial das crianças portadoras de câncer e/ou doenças hematológicas, bem como de suas respectivas famílias.

E assim vem lutando, promovendo gratuitamente o tratamento dessas crianças portadoras de câncer, através de ajuda de entidades, obtendo meios para fundação, divulgando o formas de combate ao câncer infantil, contudo abriga crianças do interior em fase de tratamento e acompanhamento de terapia. Outrossim, o Núcleo de Apoio a Criança com Câncer tenta angariar e recolher fundos para a realização dos propósitos da entidade, colocando em prática atividades que julgarem convenientes.

Nessa busca constante pelo aperfeiçoamento do serviço prestado aos seus assistidos, ou sejam: Crianças portadoras de câncer e suas famílias, cria-se condições para a realização do tratamento, incentivando assim a luta permanente no combate contra o câncer infantil, instituindo centro de divulgação para o combate do mesmo, melhorando cada vez mais no seu atendimento, bem como na ajuda a entidade oriunda de outros órgãos.

O Núcleo de apoio ao combate do câncer infantil as crianças e adolescentes que estão em tratamento de saúde e conseqüentemente acolhidos pela instituição, vem sempre contribuindo com o processo de conhecimento, valorizando o trabalho dos profissionais que estão juntos nessa jornada, com prioridade ao bem estar dessas crianças portadoras de câncer e de suas famílias, promovendo também a dignidade humana, preservando assim, sua autonomia e liberdade assistencial.

Diante do Exposto, conto com os ilustres pares no sentido de conceder o título de utilidade pública ao Núcleo de Apoio ao Combate de Câncer Infantil, pelo relevante e importante trabalho desenvolvido em prol da sociedade bahiana.